

DECRETO Nº 9772/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1051	02.07.01	151220007.2.412	3.1.90.11	1	1.400.000,00
1609	02.09.01	121222007.2.077	3.1.90.11	1	416.000,00
3979	02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.46	2	1.060.000,00
4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	2.100.000,00
8119	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.30	1	14.000,00
8145	02.17.01	041210040.2.039	4.4.90.52	1	10.000,00
					5.000.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
11626	02.05.01	041220005.2.453	3.3.91.97	1	1.828.000,00
11674	02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.46	2	1.060.000,00
4833	02.11.02	103011001.1.002	4.4.90.51	1	2.100.000,00
11678	02.17.01	041210040.2.039	4.4.90.51	1	12.000,00
					5.000.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 27 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito